

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, COMPLEMENTOS DE RIDER E TÚNEL GEO****DADOS DO SOLICITANTE:****Nome:** Bruno Fernandes Ramos**Lotado:** Seção de Planejamento de Compras**Departamento:** Gerência de Compras e Apoio Operacional**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:****Entidade:** SESC (Serviço Social do Comércio)**Unidade:** Sesc Centro**Critério de julgamento:** Menor Preço por Lote**Formato:** Eletrônico**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para contratação de Locação de Estrutura de palco, iluminação, sonorização, complementos de rider e túnel Geo, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ITENS E QUANTITATIVOS**2.1. QUADRO DESCRITIVO:**

Lote 1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE Local de realização: Goiânia - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 02 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE PALCO- GRANDE PORTE	DIÁRIA	2
Lote 2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE "DUAS ÁGUAS" 10X08MT Local de realização: Alto Paraíso - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE PALCO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE "DUAS ÁGUAS" 10X08MT Local de realização: Jussara - GO Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE PALCO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 4 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE "DUAS ÁGUAS" 10X08MT Local de realização: Morrinhos- GO Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE PALCO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 5 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE Local de realização: Goiânia - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 02 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE	DIÁRIA	2

Lote 6 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Alto Paraíso - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 7 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Jussara - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 8 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Morrinhos - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 9 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER - SONORIZAÇÃO Local de realização: Goiânia - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 120 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER - SONORIZAÇÃO.	DIÁRIA	120
Lote 10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER - SONORIZAÇÃO Local de realização: Anápolis - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 60 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER - SONORIZAÇÃO.	DIÁRIA	60
Lote 11 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER - SONORIZAÇÃO Local de realização: Caldas Novas - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 25 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER - SONORIZAÇÃO.	DIÁRIA	25
Lote 12 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER - SONORIZAÇÃO Local de realização: Jataí - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 25 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER - SONORIZAÇÃO.	DIÁRIA	25
Lote 13 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Local de realização: Goiânia - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 02 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	DIÁRIA	2
Lote 14 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Alto Paraíso - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 15 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Jussara - Go		

Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 16 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Morrinhos - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	DIÁRIA	3
Lote 17 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER - ILUMINAÇÃO Local de realização: Goiânia - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 120 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER - ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA	120
Lote 18 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER - ILUMINAÇÃO Local de realização: Anápolis - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 60 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER - ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	60
Lote 19 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER - ILUMINAÇÃO Local de realização: Caldas Novas - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 25 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER - ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA	25
Lote 20 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE RIDER - ILUMINAÇÃO Local de realização: Jataí - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 25 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COMPLEMENTO DE RIDER - ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	25
Lote 21 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local de realização: Goiânia - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 02 diárias não consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO	DIÁRIA	2
Lote 22 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local de realização: Alto Paraíso - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO	DIÁRIA	3
Lote 23 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local de realização: Jussara - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO	DIÁRIA	3
Lote 24 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local de realização: Morrinhos - Go Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 03 diárias consecutivas		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO	DIÁRIA	3

2.2. COMPOSIÇÃO DOS LOTES:

Lote 1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO “DUAS ÁGUAS” 16mt X14mt com BARRICADA ANTI-AVALANCHE de 30 mts. Local de realização: Goiânia-GO; Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 2 diárias não consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Tipo “Duas Águas” nas medidas 16m de largura por 14m de profundidade e 9 m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV Blackout 02 Avanços laterais para áreas técnicas acopladas a cobertura do palco nas medidas 4m de largura por 10 de profundidade com lonas e calhas. Piso estruturado com capacidade 500kgf/m², em compensado naval de aço 20mm com chapeamento duplo nas medidas 24m de largura por 14m de profundidade e altura a ser definida pela produção do evento com guarda-corpo em toda a sua dimensão. Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 01 escada de acesso, 01 rampa para carga e descarga, guarda corpo e extintores de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.	DIÁRIA	2
2	02 Estruturas tipo torres em Ground P-30 para sustentação do sistema de sonorização nas medidas de 9m de altura por 2m de largura e 2m de profundidade	DIÁRIA	2
3	House mix estruturada em Box truss P 30 nas medidas de 6x4m com o piso em 02 níveis	DIÁRIA	2
4	16 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas.	DIÁRIA	2
5	80 mts de fechamento metálico 2,20 x 2,00 para o fundo do palco	DIÁRIA	2
6	30 mts de barricada de avalanche para frente do palco.	DIÁRIA	2
7	400m Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	DIÁRIA	2
8	Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows.	DIÁRIA	2
9	Confecção das lonas laterais, fundo e testeira, conforme arte disponibilizada pelo Sesc.	DIÁRIA	2
10	Montagem e desmontagem da estrutura, incluindo aterramento, todo cabeamento necessário, devendo ser acompanhada por técnico (s) especializado (s).	DIÁRIA	2
Lote 2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO “DUAS ÁGUAS” 10mt X 08mt Local de realização: Alto Paraíso - GO; Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Tipo “Duas Águas” nas medidas 10m de largura por 08m de profundidade e 6m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. Piso estruturado com capacidade 500kgf/m², em compensado naval e aço 20mm nas medidas 10m de largura por 08m de profundidade e altura a ser definida pela produção do evento com guarda-corpo em toda a sua dimensão. Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 01 escada de acesso, guarda corpo e extintores de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.	DIÁRIA	3
12	01 Stagemix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco.	DIÁRIA	3
13	02 Estruturas em Box truss tipo “Pé de Galinha” para sustentação do P.A com 7m de altura.	DIÁRIA	3
14	House mix com cobertura em tenda 5x5m com piso.	DIÁRIA	3

15	09 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas.	DIÁRIA	3
16	40 mts de disciplinadores.	DIÁRIA	3
17	Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows	DIÁRIA	3
18	Confecção das lonas laterais, fundo e testeira conforme arte disponibilizada pelo Sesc	DIÁRIA	3
19	Montagem e desmontagem da estrutura, incluindo aterramento, todo cabeamento necessário, devendo ser acompanhada por técnico (s) especializado (s).	DIÁRIA	3
Lote 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10mt X 08mt Local de realização: Jussara-GO; Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
20	Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Tipo "Duas Águas" nas medidas 10m de largura por 08m de profundidade e 6m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. Piso estruturado com capacidade 500kgf/mt², em compensado naval e aço 20mm nas medidas 10m de largura por 08m de profundidade e altura a ser definida pela produção do evento com guarda-corpo em toda a sua dimensão. Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 01 escada de acesso, guarda corpo e extintores de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.	DIÁRIA	3
21	01 Stagemix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco.	DIÁRIA	3
22	02 Estruturas em Box truss tipo "Pé de Galinha" para sustentação do P.A com 7m de altura.	DIÁRIA	3
23	House mix com cobertura em tenda 5x5m com piso.	DIÁRIA	3
24	09 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas.	DIÁRIA	3
25	40 mts de disciplinadores.	DIÁRIA	3
26	Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento).	DIÁRIA	3
27	Confecção das lonas laterais, fundo e testeira conforme arte disponibilizada pelo Sesc	DIÁRIA	3
28	Montagem e desmontagem da estrutura, incluindo aterramento, todo cabeamento necessário, devendo ser acompanhada por técnico (s) especializado (s).	DIÁRIA	3
Lote 4 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 10mt X 08mt Local de realização: Morrinhos -GO; Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
29	Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Tipo "Duas Águas" nas medidas 10m de largura por 08m de profundidade e 6m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. Piso estruturado com capacidade 500kgf/mt², em compensado naval e aço 20mm nas medidas 10m de largura por 08m de profundidade e altura a ser definida pela produção do evento com guarda-corpo em toda a sua dimensão. Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 01 escada de acesso, guarda corpo e extintores de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.	DIÁRIA	3
30	01 Stagemix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco.	DIÁRIA	3
31	02 Estruturas em Box truss tipo "Pé de Galinha" para sustentação do P.A com 7m de altura.	DIÁRIA	3

32	House mix com cobertura em tenda 5x5m com piso.	DIÁRIA	3
33	09 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas.	DIÁRIA	3
34	40 mts de disciplinadores.	DIÁRIA	3
35	Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows.	DIÁRIA	3
36	Confecção das lonas laterais, fundo e testeira conforme arte disponibilizada pelo Sesc	DIÁRIA	3
37	Montagem e desmontagem da estrutura, incluindo aterramento, todo cabeamento necessário, devendo ser acompanhada por técnico (s) especializado (s).	DIÁRIA	3
Lote 5 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE Local de realização: Goiânia - GO; Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 2 diárias não consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
38	Sistema de P.A. (Public Address) Line Array estéreo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, + Front Fill, V Dosc/Nexo/DAS/EAW/Meyer/JBL/Adamson/Norton/FZ Áudio ou equivalentes e qualidade e reconhecimento nacional	DIÁRIA	2
39	Sistema para subwoofer com 24cx. V - Dosc/Nexo/DAS/EAW/Meyer/JBL/Adamson/Norton/FZ Áudio ou equivalentes e qualidade e reconhecimento nacional	DIÁRIA	2
40	Operação do sistema de gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A (original) não podendo ser artesanal, com reconhecimento nacional.	DIÁRIA	2
41	02 Torres de delay com PA Line Array compatível com o ambiente.	DIÁRIA	2
42	02 Console digitais para PA, Yamaha PM5D RH, Avid Venue Profile, Digico ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais e 02 multi-cabos com 56 canais ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional.	DIÁRIA	2
43	04 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address), contendo: 04 equalizadores gráfico de 31 bandas Stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	2
44	04 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente.	DIÁRIA	2
45	CD Player.	DIÁRIA	2
46	04 Console digitais para monitor, Yamaha PM5D RH, Avid Venue Profile, Digico ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais.	DIÁRIA	2
47	02 multi-cabos com 56 canais ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional.	DIÁRIA	2
48	10 equalizadores gráficos 31 bandas Stereo BSS, klark teknik ou equivalente em qualidade e função.	DIÁRIA	2
49	06 Multi-efeito Digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente	DIÁRIA	2
50	16 Canais de Compressão DBX 160 XT, DRAWMER ou equivalentes.	DIÁRIA	2
51	12 Canais de Gate BSS, DRAWMER ou equivalente	DIÁRIA	2
52	02 Estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente	DIÁRIA	2
53	12 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente	DIÁRIA	2
54	01 Side fill ativo 04 vias stereo c/ ex. tipo 02 KF 850 e 02 ex. tipo SB 850 ou equivalente por lado	DIÁRIA	2

55	02 Sistemas side drum base reflexo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente.	DIÁRIA	2
56	04 Amplificadores de guitarra valvulada com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900, Fender Twin Reverb ou equivalente	DIÁRIA	2
57	02 Amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente	DIÁRIA	2
58	02 Baterias c/ 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEARL, YAMAHA ou equivalente	DIÁRIA	2
59	30 Microfones Condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C1000 ou equivalente com pedestais.	DIÁRIA	2
60	01 Power Play.	DIÁRIA	2
61	08 In ears Sennheiser EW300 G3 ou similar.	DIÁRIA	2
62	06 Microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 A ou equivalente com pedestais.	DIÁRIA	2
63	30 Direct Box whirlwind IMP2, Klark Teknik DN100 ou equivalente.	DIÁRIA	2
64	Sistema de comunicação entre P.A, monitor e canhões com 6 fones, 6 body Pack e 01 base	DIÁRIA	2
65	01 Par de CDJ 2000 Nexus	DIÁRIA	2
66	01 DJM 900 Nexus	DIÁRIA	2
67	40 Passa-cabos com 5 vias.	DIÁRIA	2
68	02 (dois) Operadores Técnicos	DIÁRIA	2
69	04 (quatro) Auxiliares Técnicos	DIÁRIA	2
70	Operação de toda estrutura, incluindo conexão dos sistemas, amplificação e cabeamento completo e compatível com as caixas , processamento digital.	DIÁRIA	2
71	Montagem e desmontagem da estrutura de todo sistema montados nos respectivos grids e aterrados, incluindo todo cabeamento necessário e equivalentes.	DIÁRIA	2
Lote 6 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Alto Paraíso - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
72	Sistema de P.A. (Public Address) Line Array estéreo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance + Front fill, V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamson / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
73	Sistema para subwoofer com 12 cx. V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL /Adamson/ Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional	DIÁRIA	3
74	Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A (original) não podendo ser artesanal, com reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
75	01 Console digital para PA, Yamaha PM5D RH, Avid Venue Profile, Digico ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais.	DIÁRIA	3
76	01 multi-cabo com 56 canais ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional	DIÁRIA	3

77	02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address), contendo: 02 equalizadores gráfico de 31 bandas Stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
78	04 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente	DIÁRIA	3
79	CD Player	DIÁRIA	3
80	01 Console digital para monitor, Yamaha PM5DRH, Avid Venue Profile, Digico ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais;	DIÁRIA	3
81	02 Torres de delay com PA Line Array compatível com o ambiente;	DIÁRIA	3
82	10 equalizadores gráficos 31 bandas Stereo BSS, klark teknik ou equivalente em qualidade e função.	DIÁRIA	3
83	06 Multi-efeito Digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente.	DIÁRIA	3
84	16 Canais de Compressão DBX 160 XT, DRAWMER ou equivalentes.	DIÁRIA	3
85	12 Canais de Gate BSS, DRAWMER ou equivalente.	DIÁRIA	3
86	02 Estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente	DIÁRIA	3
87	08 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente	DIÁRIA	3
88	01 Side fill ativo 04 vias stereo c/ cx. tipo 02 KF 850 e 02 cx. tipo SB 850 ou equivalente por lado.	DIÁRIA	3
89	01 Sistema side drum base reflexo tipo LA ou equivalente com amplificação e cabo	DIÁRIA	3
90	02 Amplificadores de guitarra valvulada com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900, Fender Twin Reverb ou equivalente	DIÁRIA	3
91	01 Amplificador de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente.	DIÁRIA	3
92	01 Bateria c/ 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEARL, YAMAHA ou equivalente.	DIÁRIA	3
93	16 Microfones Condensadores para alta Shure 91, Shure 98, AKG 414, AKG 419, Shure SM 81, AKG C1000 ou equivalente com pedestais.	DIÁRIA	3
94	01 Power Play.	DIÁRIA	3
95	02 Microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 A ou equivalente com pedestais.	DIÁRIA	3
96	40 Passa-cabos com 5 vias	DIÁRIA	3
97	01 Par de CDJ 2000 Nexus	DIÁRIA	3
98	01 DJM 900 Nexus	DIÁRIA	3
99	02 (dois) Operadores Técnicos	DIÁRIA	3
100	02 (dois) Auxiliares Técnicos	DIÁRIA	3
101	Operação de toda estrutura, incluindo conexão dos sistemas, amplificação e cabeamento completo e compatível com as caixas , processamento digital.	DIÁRIA	3
102	Montagem e desmontagem da estrutura de todo sistema montados nos respectivos grids e aterrados, incluindo todo cabeamento necessário	DIÁRIA	3
Lote 7 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Jussara- Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
103	Sistema de P.A. (Public Address) Line Array estéreo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance + Front fill, V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamson / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
104	Sistema para subwoofer com 12 cx. V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamson/ Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional	DIÁRIA	3
105	Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A (original) não podendo ser artesanal, com reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
106	01 Console digital para PA, Yamaha PM5D RH, Avid Venue Profile, Digico ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais.	DIÁRIA	3
107	01 multi-cabo com 56 canais ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional	DIÁRIA	3
108	02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address), contendo: 02 equalizadores gráfico de 31 bandas Stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
109	04 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente	DIÁRIA	3
110	CD Player	DIÁRIA	3
111	01 Console digital para monitor, Yamaha PM5DRH, Avid Venue Profile, Digico ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais;	DIÁRIA	3
112	02 Torres de delay com PA Line Array compatível com o ambiente;	DIÁRIA	3
113	10 equalizadores gráficos 31 bandas Stereo BSS, klark teknik ou equivalente em qualidade e função.	DIÁRIA	3
114	06 Multi-efeito Digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente.	DIÁRIA	3
115	16 Canais de Compressão DBX 160 XT, DRAWMER ou equivalentes.	DIÁRIA	3
116	12 Canais de Gate BSS, DRAWMER ou equivalente.	DIÁRIA	3
117	02 Estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente	DIÁRIA	3
118	08 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente	DIÁRIA	3
119	01 Side fill ativo 04 vias stereo c/ cx. tipo 02 KF 850 e 02 cx. tipo SB 850 ou equivalente por lado.	DIÁRIA	3
120	01 Sistema side drum base reflexo tipo LA ou equivalente com amplificação e cabo	DIÁRIA	3
121	02 Amplificadores de guitarra valvulada com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900, Fender Twin Reverb ou equivalente	DIÁRIA	3
122	01 Amplificador de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10" e 01 x 15" tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente.	DIÁRIA	3
123	01 Bateria c/ 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEARL, YAMAHA ou equivalente.	DIÁRIA	3
124	16 Microfones Condensadores para alta Shure 91, Shure 98, AKG 414, AKG 419, Shure SM 81, AKG C1000 ou equivalente com pedestais.	DIÁRIA	3
125	01 Power Play.	DIÁRIA	3

126	02 Microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 A ou equivalente com pedestais.	DIÁRIA	3
127	40 Passa-cabos com 5 vias	DIÁRIA	3
128	01 Par de CDJ 2000 Nexus	DIÁRIA	3
129	01 DJM 900 Nexus	DIÁRIA	3
130	02 (dois) Operadores Técnicos	DIÁRIA	3
131	02 (dois) Auxiliares Técnicos	DIÁRIA	3
132	Operação de toda estrutura, incluindo conexão dos sistemas, amplificação e cabeamento completo e compatível com as caixas , processamento digital.	DIÁRIA	3
133	Montagem e desmontagem da estrutura de todo sistema montados nos respectivos grids e aterrados, incluindo todo cabeamento necessário	DIÁRIA	3
Lote 8 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Morrinhos- Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
134	Sistema de P.A. (Public Address) Line Array estéreo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance + Front fill, V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamson / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
135	Sistema para subwoofer com 12 cx. V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL /Adamson/ Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional	DIÁRIA	3
136	Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A (original) não podendo ser artesanal, com reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
137	01 Console digital para PA, Yamaha PM5D RH, Avid Venue Profile, Digico ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais.	DIÁRIA	3
138	01 multi-cabo com 56 canais ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional	DIÁRIA	3
139	02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address), contendo: 02 equalizadores gráfico de 31 bandas Stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	3
140	04 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente	DIÁRIA	3
141	CD Player	DIÁRIA	3
142	01 Console digital para monitor, Yamaha PM5DRH, Avid Venue Profile, Digico ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais;	DIÁRIA	3
143	02 Torres de delay com PA Line Array compatível com o ambiente;	DIÁRIA	3
144	10 equalizadores gráficos 31 bandas Stereo BSS, klark teknik ou equivalente em qualidade e função.	DIÁRIA	3
145	06 Multi-efeito Digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente.	DIÁRIA	3
146	16 Canais de Compressão DBX 160 XT, DRAWMER ou equivalentes.	DIÁRIA	3
147	12 Canais de Gate BSS, DRAWMER ou equivalente.	DIÁRIA	3
148	02 Estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente	DIÁRIA	3

149	08 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente	DIÁRIA	3
150	01 Side fill ativo 04 vias stereo c/ cx. tipo 02 KF 850 e 02 cx. tipo SB 850 ou equivalente por lado.	DIÁRIA	3
151	01 Sistema side drum base reflexo tipo LA ou equivalente com amplificação e cabo	DIÁRIA	3
152	02 Amplificadores de guitarra valvulada com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900, Fender Twin Reverb ou equivalente	DIÁRIA	3
153	01 Amplificador de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10" e 01 x 15" tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente.	DIÁRIA	3
154	01 Bateria c/ 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEARL, YAMAHA ou equivalente.	DIÁRIA	3
155	16 Microfones Condensadores para alta Shure 91, Shure 98, AKG 414, AKG 419, Shure SM 81, AKG C1000 ou equivalente com pedestais.	DIÁRIA	3
156	01 Power Play.	DIÁRIA	3
157	02 Microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 A ou equivalente com pedestais.	DIÁRIA	3
158	40 Passa-cabos com 5 vias	DIÁRIA	3
159	01 Par de CDJ 2000 Nexus	DIÁRIA	3
160	01 DJM 900 Nexus	DIÁRIA	3
161	02 (dois) Operadores Técnicos	DIÁRIA	3
162	02 (dois) Auxiliares Técnicos	DIÁRIA	3
163	Operação de toda estrutura, incluindo conexão dos sistemas, amplificação e cabeamento completo e compatível com as caixas , processamento digital.	DIÁRIA	3
164	Montagem e desmontagem da estrutura de todo sistema montados nos respectivos grids e aterrados, incluindo todo cabeamento necessário	DIÁRIA	3
Lote 9 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - Complemento de Rider Local de realização: Goiânia - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 120 diárias não consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
165	01 Sistema de PA Line Array composto por 16 células	DIÁRIA	120
166	01 Mesa de sonorização Midas X32	DIÁRIA	120
167	01 Side Fill	DIÁRIA	120
168	06 Retornos de áudio ativos	DIÁRIA	120
169	02 -Microfones bastão sem Fio Shure UR4	DIÁRIA	120
170	01-Microfone Bastão sem fio Shure SM 58 Beta	DIÁRIA	120
171	02 -Microfones Shure SM 57	DIÁRIA	120
172	01-Kit Microfone bateria Shure	DIÁRIA	120
173	01-Bateria completa marca Tama;	DIÁRIA	120
174	01 Amplificador de baixo GK	DIÁRIA	120

175	01 Amplificador de Guitarra Fender Twuin Valvulado	DIÁRIA	120
176	10-Directbox Imp 2	DIÁRIA	120
177	Pedestais, Gramps, baterias e todos acessórios	DIÁRIA	120
178	01 operador	DIÁRIA	120
179	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	120
Lote 10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - Complemento de Rider Local de realização Anápolis - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 60 diárias não consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
180	01 Sistema de PA Line Array composto por 16 células	DIÁRIA	60
181	01 Mesa de sonorização Midas X32	DIÁRIA	60
182	01 Side Fill	DIÁRIA	60
183	06 Retornos de áudio ativos	DIÁRIA	60
184	02 -Microfones bastão sem fio Shure UR4	DIÁRIA	60
185	01-Microfone Bastão sem fio Shure SM 58 Beta	DIÁRIA	60
186	02 -Microfones Shure SM 57	DIÁRIA	60
187	01-Kit Microfone bateria Shure	DIÁRIA	60
188	01-Bateria completa marca Tama;	DIÁRIA	60
189	01 Amplificador de baixo GK	DIÁRIA	60
190	01 Amplificador de Guitarra Fender Twuin Valvulado	DIÁRIA	60
191	10-Directbox Imp 2	DIÁRIA	60
192	Pedestais, Gramps, baterias e todos acessórios	DIÁRIA	60
193	01 operador	DIÁRIA	60
194	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	60
Lote 11 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - Complemento de Rider Local de realização: Caldas Novas- Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 25 diárias não consecutivas			
195	01 Sistema de PA Line Array composto por 16 células	DIÁRIA	25
196	01 Mesa de sonorização Midas X32	DIÁRIA	25
197	01 Side Fill	DIÁRIA	25
198	06 Retornos de áudio ativos	DIÁRIA	25
199	02 -Microfones bastão sem fio Shure UR4	DIÁRIA	25
200	01-Microfone Bastão sem fio Shure SM 58 Beta	DIÁRIA	25
201	02 -Microfones Shure SM 57	DIÁRIA	25

202	01-Kit Microfone bateria Shure	DIÁRIA	25
203	01-Bateria completa marca Tama;	DIÁRIA	25
204	01 Amplificador de baixo GK	DIÁRIA	25
205	01 Amplificador de Guitarra Fender Twuin Valvulado	DIÁRIA	25
206	10-Directbox Imp 2	DIÁRIA	25
207	Pedestais, Gramps, baterias e todos acessórios	DIÁRIA	25
208	01 operador	DIÁRIA	25
209	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	25
Lote 12 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - Complemento de Rider Local de realização Jataí - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 25 diárias não consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
210	01 Sistema de PA Line Array composto por 16 células	DIÁRIA	25
211	01 Mesa de sonorização Midas X32	DIÁRIA	25
212	01 Side Fill	DIÁRIA	25
213	06 Retornos de audio ativos	DIÁRIA	25
214	02 -Microfones bastão sem Fio Shure UR4	DIÁRIA	25
215	01-Microfone Bastão sem fio Shure SM 58 Beta	DIÁRIA	25
216	02 -Microfones Shure SM 57	DIÁRIA	25
217	01-Kit Microfone bateria Shure	DIÁRIA	25
218	01-Bateria completa marca Tama;	DIÁRIA	25
219	01 Amplificador de baixo GK	DIÁRIA	25
220	01 Amplificador de Guitarra Fender Twuin Valvulado	DIÁRIA	25
221	10-Directbox Imp 2	DIÁRIA	25
222	Pedestais, Gramps, baterias e todos acessórios	DIÁRIA	25
223	01 operador	DIÁRIA	25
224	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	25
Lote 13 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Local de realização: Goiânia - GO; Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 2 diárias não consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
225	02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção.	DIÁRIA	2
226	48 refletores PAR Led RGBWA 15 watts;	DIÁRIA	2
227	16 Moving Head Spot 800 watts com CMY Robe, Martin, DTS ou similar	DIÁRIA	2

228	24 Moving Head Bean 5R, 7R ou equivalente em qualidade e modelo	DIÁRIA	2
229	12 Moving Led Robe 600, Mac Aura ou similar	DIÁRIA	2
230	12 Ribaltas P-5	DIÁRIA	2
231	12 Atomic Led	DIÁRIA	2
232	08 Mini Brutt	DIÁRIA	2
233	06 Lâmpadas	DIÁRIA	2
234	02 Máquinas Haze com ventiladores	DIÁRIA	2
235	01 Mesa Grandma2 Light, Ultra Light ou equivalente em qualidade.	DIÁRIA	2
236	02 Canhões Seguidores 1.200 watts	DIÁRIA	2
237	12 Elipsoidais	DIÁRIA	2
238	12 elipson com íris.	DIÁRIA	2
239	06 Set Lights	DIÁRIA	2
240	Rack Dimmer HPL	DIÁRIA	2
241	Main Power	DIÁRIA	2
242	80 Metros Lineares de Estrutura em alumínio no Formato de Q-50	DIÁRIA	2
243	30 Metros Lineares de Estrutura em alumínio no Q-30.	DIÁRIA	2
244	40 Refletores em led 200 watts	DIÁRIA	2
245	30 Refletores Par led RGBWA 15 watts Outdoor	DIÁRIA	2
246	02 Pró-power com 12 canais	DIÁRIA	2
247	cabo de 16mm de 50m de comprimento.	DIÁRIA	2
248	01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo	DIÁRIA	2
249	Painel de Led SMD P 5.9, Outdoor, com processamento 4k. Tamanho mínimo de 10m x 4m (40m²), localizado no fundo do palco com estrutura de fixação. Deverá possuir controladora compatível para gestão dos Painéis de Led (Modelo de referência NOVASTAR).	DIÁRIA	2
250	Notebook com Processamento i7 ou acima, com 16GB de memória RAM, com placa de vídeo dedicada RTX ou acima, com SSD.	DIÁRIA	2
251	01 (um) Operador Técnico	DIÁRIA	2
252	02 (dois) Auxiliares Técnicos para acompanhamento e operação do sistema.	DIÁRIA	2
253	Operação de toda estrutura, devendo ser compatíveis entre si, incluindo conexão dos sistemas, amplificação e processamento digital.	DIÁRIA	2
254	Montagem e desmontagem da estrutura de todo sistema montados nos respectivos grids e aterrados, incluindo todo cabeamento sendo cabos de energia injetado, cabeamento de Rede CAT 6 blindado e cabeamento de sinais específicos para o fim.	DIÁRIA	2
Lote 14 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Alto Paraíso - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026)			

Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
255	02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção.	DIÁRIA	3
256	24 refletores PAR Led RGBWA 15 watts	DIÁRIA	3
257	16 Moving head Bean 5R, 7R ou equivalente em qualidade e modelo	DIÁRIA	3
258	06 Atomic Led	DIÁRIA	3
259	04 Mini Brutt 06 Lâmpadas	DIÁRIA	3
260	02 Máquinas de fumaça com ventiladores	DIÁRIA	3
261	01 Mesa Grand MA2 Wing ou equivalente em qualidade	DIÁRIA	3
262	06 Set Lights	DIÁRIA	3
263	Rack Dimmer HPL	DIÁRIA	3
264	Main Power	DIÁRIA	3
265	80 Metros Lineares de Estrutura em alumínio no Q-30	DIÁRIA	3
266	01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo	DIÁRIA	3
267	01 (um) Operador Técnico	DIÁRIA	3
268	02 (dois) Auxiliares Técnicos para acompanhamento e operação do sistema.	DIÁRIA	3
269	Montagem e desmontagem da estrutura de todo sistema montados nos respectivos grids e aterrados, incluindo todo cabeamento necessário.	DIÁRIA	3
Lote 15- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Jussara - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
270	02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção.	DIÁRIA	3
271	24 refletores PAR Led RGBWA 15 watts	DIÁRIA	3
272	16 Moving head Bean 5R, 7R ou equivalente em qualidade e modelo	DIÁRIA	3
273	06 Atomic Led	DIÁRIA	3
274	04 Mini Brutt 06 Lâmpadas	DIÁRIA	3
275	02 Máquinas de fumaça com ventiladores	DIÁRIA	3
276	01 Mesa Grand MA2 Wing ou equivalente em qualidade	DIÁRIA	3
277	06 Set Lights	DIÁRIA	3
278	Rack Dimmer HPL	DIÁRIA	3
279	Main Power	DIÁRIA	3
280	80 Metros Lineares de Estrutura em alumínio no Q-30	DIÁRIA	3
281	01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo	DIÁRIA	3

282	01 (um) Operador Técnico	DIÁRIA	3
283	02 (dois) Auxiliares Técnicos para acompanhamento e operação do sistema.	DIÁRIA	3
284	Montagem e desmontagem da estrutura de todo sistema montados nos respectivos grids e aterrados, incluindo todo cabeamento necessário.	DIÁRIA	3
Lote 16 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Local de realização: Morrinhos - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
285	02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção.	DIÁRIA	3
286	24 refletores PAR Led RGBWA 15 watts	DIÁRIA	3
287	16 Moving head Bean 5R, 7R ou equivalente em qualidade e modelo	DIÁRIA	3
288	06 Atomic Led	DIÁRIA	3
289	04 Mini Brutt 06 Lâmpadas	DIÁRIA	3
290	02 Máquinas de fumaça com ventiladores	DIÁRIA	3
291	01 Mesa Grand MA2 Wing ou equivalente em qualidade	DIÁRIA	3
292	06 Set Lights	DIÁRIA	3
293	Rack Dimmer HPL	DIÁRIA	3
294	Main Power	DIÁRIA	3
295	80 Metros Lineares de Estrutura em alumínio no Q-30	DIÁRIA	3
296	01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo	DIÁRIA	3
297	01 (um) Operador Técnico	DIÁRIA	3
298	02 (dois) Auxiliares Técnicos para acompanhamento e operação do sistema.	DIÁRIA	3
299	Montagem e desmontagem da estrutura de todo sistema montados nos respectivos grids e aterrados, incluindo todo cabeamento necessário.	DIÁRIA	3
Lote 17 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - Complemento de Rider Local de realização: Goiânia - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 120 diárias não consecutivas.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
300	04 Led Cob 200W	DIÁRIA	120
301	16 Projetores Par led 18W RGBW	DIÁRIA	120
302	06 Moving Bean 200 5R	DIÁRIA	120
303	08 Movie Wash led	DIÁRIA	120
304	01 Máquina de fumaça DMX com líquido e ventilador	DIÁRIA	120
305	04 Projetores Atomic RGBW Fios	DIÁRIA	120
306	Cabos e suportes para viabilizar montagem.	DIÁRIA	120
307	01 operador	DIÁRIA	120

308	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	120
Lote 18 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - Complemento de Rider Local de realização: Anápolis - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 60 diárias não consecutivas.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
309	04 Led Cob 200W	DIÁRIA	60
310	16 Projetores Par led 18W RGBW	DIÁRIA	60
311	06 Moving Bean 200 5R	DIÁRIA	60
312	08 Movie Wash led	DIÁRIA	60
313	01 Máquina de fumaça DMX com líquido e ventilador	DIÁRIA	60
314	04 Projetores Atomic RGBW Fios	DIÁRIA	60
315	Cabos e suportes para viabilizar montagem.	DIÁRIA	60
316	01 operador	DIÁRIA	60
317	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	60
Lote 19 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - Complemento de Rider Local de realização: Caldas Novas - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 25 diárias não consecutivas.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
318	04 Led Cob 200W	DIÁRIA	25
319	16 Projetores Par led 18W RGBW	DIÁRIA	25
320	06 Moving Bean 200 5R	DIÁRIA	25
321	08 Movie Wash led	DIÁRIA	25
322	01 Máquina de fumaça DMX com líquido e ventilador	DIÁRIA	25
323	04 Projetores Atomic RGBW Fios	DIÁRIA	25
324	Cabos e suportes para viabilizar montagem.	DIÁRIA	25
325	01 operador	DIÁRIA	25
326	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	25
Lote 20 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - Complemento de Rider Local de realização: Jataí - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 25 diárias não consecutivas.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
327	04 Led Cob 200W	DIÁRIA	25
328	16 Projetores Par led 18W RGBW	DIÁRIA	25
329	06 Moving Bean 200 5R	DIÁRIA	25
330	08 Movie Wash led	DIÁRIA	25
331	01 Máquina de fumaça DMX com líquido e ventilador	DIÁRIA	25
332	04 Projetores Atomic RGBW Fios	DIÁRIA	25

333	Cabos e suportes para viabilizar montagem.	DIÁRIA	25
334	01 operador	DIÁRIA	25
335	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	25
Lote 21 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local de realização: Goiânia - GO; Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 2 diárias não consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
336	Cobertura Geo com pé direito central com 9Mt; vão livre de 12mt (largura) por 30mt (comprimento); Cobertura de alumínio em formato geo, em lona anti-chamas de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out; Lona de fundo na mesma cor da cobertura e lateral Piso de altura ajustável entre 0,50 a 1,20 metros de altura do chão; Piso medindo 15 metros de largura e 10 metros de profundidade, com capacidade 500 kgf/mt². Escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro; revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em vinil ou carpete preto em toda sua superfície do piso.	DIÁRIA	2
337	HOUSE MIX: Medindo 5m de largura x 4m de profundidade; estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30 MT do chão para o sistema de som e outro a 0,50 metro do chão para o sistema de luz e canhões; coberto por lona na cor cinza em formato circular. Fechamento de caixa cênica com pernas de tecido preto.	DIÁRIA	2
338	Iluminação em toda extensão do túnel	DIÁRIA	2
339	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	2
Lote 22 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local de realização: Alto Paraíso - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
340	Cobertura Geo com pé direito central com 9Mt; vão livre de 12mt (largura) por 30mt (comprimento); Cobertura de alumínio em formato geo, em lona anti-chamas de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out; Lona de fundo na mesma cor da cobertura e lateral Piso de altura ajustável entre 0,50 a 1,20 metros de altura do chão; Piso medindo 15 metros de largura e 10 metros de profundidade, com capacidade 500 kgf/mt². Escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro; revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em vinil ou carpete preto em toda sua superfície do piso.	DIÁRIA	3
341	HOUSE MIX: Medindo 5m de largura x 4m de profundidade; estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30 MT do chão para o sistema de som e outro a 0,50 metro do chão para o sistema de luz e canhões; coberto por lona na cor cinza em formato circular. Fechamento de caixa cênica com pernas de tecido preto.	DIÁRIA	3
342	Iluminação em toda extensão do túnel	DIÁRIA	3
343	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	3
Lote 23 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local de realização: Jussara - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
344	Cobertura Geo com pé direito central com 9Mt; vão livre de 12mt (largura) por 30mt (comprimento); Cobertura de alumínio em formato geo, em lona anti-chamas de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out; Lona de fundo na mesma cor da cobertura e lateral Piso de altura ajustável entre 0,50 a 1,20 metros de altura do chão; Piso medindo 15 metros de largura e 10 metros de profundidade, com capacidade 500 kgf/mt². Escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro; revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em vinil ou carpete preto em toda sua superfície do piso.	DIÁRIA	3

345	HOUSE MIX: Medindo 5m de largura x 4m de profundidade; estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30 MT do chão para o sistema de som e outro a 0,50 metro do chão para o sistema de luz e canhões; coberto por lona na cor cinza em formato circular. Fechamento de caixa cênica com pernas de tecido preto.	DIÁRIA	3
346	Iluminação em toda extensão do túnel	DIÁRIA	3
347	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	3
Lote 24 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA TUNEL GEO Local de realização: Morrinhos - Goiás. Data: a definir - (ENTRE JULHO/2025 A MARÇO/2026) Sendo: 3 diárias consecutivas			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
348	Cobertura Geo com pé direito central com 9Mt; vão livre de 12mt (largura) por 30mt (comprimento); Cobertura de alumínio em formato geo, em lona anti-chamas de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out; Lona de fundo na mesma cor da cobertura e lateral Piso de altura ajustável entre 0,50 a 1,20 metros de altura do chão; Piso medindo 15 metros de largura e 10 metros de profundidade. com capacidade 500 kgf/mt². Escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro; revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em vinil ou carpete preto em toda sua superfície do piso.	DIÁRIA	3
349	HOUSE MIX: Medindo 5m de largura x 4m de profundidade; estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30 MT do chão para o sistema de som e outro a 0,50 metro do chão para o sistema de luz e canhões; coberto por lona na cor cinza em formato circular. Fechamento de caixa cênica com pernas de tecido preto.	DIÁRIA	3
350	Iluminação em toda extensão do túnel	DIÁRIA	3
351	Montagem e desmontagem	DIÁRIA	3

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As ações culturais e os projetos sistemáticos têm por objetivo promover e difundir produções artísticas em diversas linguagens no Estado de Goiás.

A contratação relativa à locação de estrutura para palco, iluminação, sonorização e túnel geo, necessária à execução das ações culturais e projetos sistemáticos foi estruturada de forma não parcelada, em razão da indissociabilidade técnica e funcional entre os itens que compõem cada lote.

Os serviços e equipamentos previstos — palco, sonorização, iluminação, túnel geo, bem como montagem, desmontagem e operação técnica — configura um conjunto integrado, cuja execução demanda padronização, compatibilidade e segurança, não sendo possível ou recomendável sua divisão sem comprometer a qualidade, a eficiência e a segurança das atividades. Cada um destes componentes depende da correta adequação e compatibilidade entre si, conforme exigências técnicas específicas de montagem e operação. A contratação unificada assegura a responsabilidade integral do fornecedor sobre o funcionamento e segurança de toda a estrutura, evitando riscos de incompatibilidades técnicas, além de otimizar a logística de transporte e instalação, especialmente considerando a itinerância.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de contratação de Locação de Estrutura de palco, iluminação, sonorização, complementos de rider e túnel Geo, por um período de 12 meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado em lote (S), formados por 351 (trezentos e cinquenta e um) itens, conforme tabela constante na cláusula 2. deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada serviço do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e para fiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Apresentar Certidão de Registro, emitida pelo CREA, CAU e/ou CRT na qual conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto do certame;

a) Caso de a licitante ter sede em outro Estado e, consequentemente, ser inscrita no CREA de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA/GO por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 1.121, de 13 dezembro de 2019, do CONFEA;

b) Nos casos em que a atividade exceda o prazo estabelecido no Art. 14 da Resolução n.º 1.121, deverá a empresa vencedora do certame regularizar e manter regular sua situação junto ao CREA/GO, até que se conclua integralmente o contrato e/ou instrumento administrativo equivalente;

5.1.2. Apresentar Declaração de indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do serviço, devidamente registrado(a) e habilitado(a) à finalidade e natureza do objeto a ser executado e/ou fornecido, junto ao seu respectivo conselho de classe profissional.

5.1.3. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT, do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela licitante na Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) para a realização do objeto desta licitação.

a) Caso a licitante vier a ser declarada vencedora do certame, sendo o profissional indicado por esta com registro junto ao CREA de outro Estado, deverá estar ciente quanto a apresentação do visto do profissional junto ao CREA/GO, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 1.121, de 13 dezembro de 2019, do CONFEA.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar Ata de Registro de Preço ou Contrato com o SESC Goiás e SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preço ou Contrato acerca da prorrogação

6.2. Os eventos tem previsão de serem realizados entre os meses de Julho de 2025 e Março de 2026, nas cidades indicadas no tópico 2. ITENS E QUANTITATIVOS, sendo Goiânia -Go, Alto Paraíso – Go, Jussara – Go, Morrinhos – Go, Anápolis -Go, Caldas Novas - Go e Jataí -Go, as datas, locais e endereços específicos serão comunicados ao prestador de serviço na emissão da ordem de Compra, em até 10 (dez) dias de antecedência.

6.2.1. Após a emissão da Ordem de Compra, poderá ocorrer alteração de data, horário e local, devendo o Sesc comunicar a empresa contratada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.3. A montagem deve estar finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização dos eventos.

6.4. Se a entrega e/ou montagem estiver em desacordo a Contratada terá até 3 (três) horas para sanar os problemas, contados a partir da notificação, para não comprometer a realização do evento.

6.5. A desmontagem deverá ocorrer logo após a finalização dos eventos, podendo ser prorrogado para o dia posterior.

6.6. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.

6.7. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.

6.8. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

6.9. Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades, bem como técnico de operação.

6.10. Todos os equipamentos eletrônicos deverão funcionar na voltagem de 220v ou bivolt.

6.11. A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão do fiscal da contratação ou funcionário por ele designado.

6.12. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de execução e/ou entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

6.13. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriamente de prestação de serviço.

6.14. Da arte para confecção das lonas e testeiras:

6.14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá entrar em contato com a Gerência de Comunicação e Marketing, no e-mail - pedro.castro@go.senac.br, para solicitar as artes conforme as plantas no anexo II antes de confeccionar as lonas laterais, fundo e testeira.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DADOS DE FATURAMENTO

7.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Lote 01: Cidade de Goiânia - GO (Local e data a definir)

b) Lote 02: Cidade Alto Paraíso - GO (Local a definir)

c) Lote 03: Cidade Jussara - Go (Local a definir)

d) Lote 04: Cidade Morrinhos - GO (Local a definir)

e) Lote 05: Cidade Goiânia - GO (Local e data a definir)

- f) Lote 06: Cidade Alto Paraíso - GO (Local e data a definir)
- g) Lote 07: Cidade Jussara - Go (Local e data a definir)
- h) Lote 08: Cidade Morrinhos - GO (Local e data a definir)
- i) Lote 09: Cidade Goiânia - Go (Local e data a definir)
- j) Lote 10: Cidade Anápolis - Go (Local e data a definir)
- k) Lote 11: Cidade Caldas Novas - Go (Local e data a definir)
- l) Lote 12: Cidade Jataí - Go (Local e data a definir)
- m) Lote 13: Cidade Goiânia - Go (Local e data a definir)
- n) Lote 14: Cidade Alto Paraíso - Go (Local e data a definir)
- o) Lote: 15: Cidade Jussara - Go (Local e data a definir)
- p) Lote 16: Cidade Morrinhos - Go (Local e data a definir)
- q) Lote 17: Cidade Goiânia - Go (Local e data a definir)
- r) Lote 18: Cidade Anápolis - Go (Local e data a definir)
- s) Lote 19: Cidade Caldas Novas - Go (Local e data a definir)
- t) Lote 20: Cidade Jataí - Go (Local e data a definir)
- u) Lote 21: Cidade Goiânia - Go (Local e data a definir)
- v) Lote 22: Cidade Alto Paraíso - Go (Local e data a definir)
- w) Lote 23: Cidade Jussara - Go (Local e data a definir)
- x) Lote 24: Cidade Morrinhos - Go (Local e data a definir)

7.2. DADOS DE FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás (Sesc Centro)

CENTRO DE ATIVIDADES ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 03.671.444/0004-90

Endereço.: Rua 15, nº 268, Qd. 34, Lt. 26-E, Setor Central, Goiânia - GO. CEP: 74.030-030

Telefone: (62) 3933-1706

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preço para contratação de Locação de Estrutura de palco, iluminação, sonorização, complementos de rider e túnel Geo.	Parcelado	Mediante a apresentação de NF e execução do serviço e devido ateste do fiscal

8.2. Os pagamentos estarão condicionados à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pela CONTRATANTE nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.5.1. não prestou os serviços nas especificações contratadas de acordo com as exigências contidas neste Instrumento;

8.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da CONTRATADA será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo a CONTRATANTE o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Instrumento;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.9. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.11. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preço ou Contrato.

9.12. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência.

9.13. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.14. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências.

9.15. Suspender a realização dos serviços por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

9.16. Cumprir as orientações técnicas expedidas pela CONTRATADA eximindo-a de responsabilidades no caso de não autorizar a realização de quaisquer serviços por ela recomendadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC Goiás em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

10.7. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quando da prestação dos serviços.

10.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

10.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

10.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.13. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto da contratação.

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

10.18. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.19. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

10.20. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

10.21. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados para a execução do serviço.

10.22. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Instrumento.

10.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

10.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.25. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.26. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de execução.

10.27. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, dentro do prazo de execução, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.28. A comprovação de vínculo profissional dar-se-á pela apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Empregado - Carteira profissional - CTPS (dados de identificação e período de registro) ou ficha de registro;
- b) Prestador de Serviço - Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das partes;
- c) Sócio - Contrato social e alterações ou ata (s) de assembleia (s)
- d) Diretor - Cópia do Estatuto social da Licitante e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

10.29. A Contratada deverá apresentar à Gestão e Fiscalização do Contrato, para validação e acompanhamento da implantação da estrutura do(s) evento(s), o Croqui de Situação e Locação dos Equipamentos e Elementos que compõem a estrutura do(s) evento(s), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no briefing de atendimento ao evento.

10.30. A contratada deverá providenciar a emissão e apresentação do Documento de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT), expedido por profissional técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe Profissional (CREA, CAU ou CRT).

10.31. O referido documento(s) técnico(s) (ART, RRT ou TRT) deverá contemplar as seguintes Atividades Técnicas:

- a) Projeto e execução de estrutura metálica;
- b) Projeto e execução de instalações elétricas de baixa tensão comerciais;
- c) Projeto e execução de sistema de aterramento;
- d) Projeto e execução de cabeamento estruturado;
- e) Projeto e execução de sistemas de sonorização;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Considerando a natureza e a complexidade da contratação referente à locação de estrutura para palco, iluminação, sonorização e túnel geo, entende-se tecnicamente justificada a permissão para subcontratação parcial de determinados serviços acessórios e especializados. A execução integral do objeto envolve não apenas o fornecimento dos equipamentos locados, mas também uma série de atividades complementares e altamente especializadas, como as instalações elétricas provisórias adequadas ao suporte de carga de equipamentos de iluminação e sonorização, aterramento elétrico de estruturas metálicas, fundamental para garantir a segurança das operações e prevenir acidentes, em conformidade com normas técnicas, transporte, carga e descarga de estruturas volumosas e pesadas entre as sete cidades envolvidas, exigindo logística especializada e montagem e desmontagem de estruturas em locais com condições físicas variadas, demandando profissionais com competências específicas e, eventualmente, mão de obra local.

Para os lotes de 01 a 04, há a necessidade de lonas e testeira com a arte do evento, tornando a permissão da subcontratação relevante a perfeita execução do objeto.

Diante dessa realidade, a subcontratação parcial revela-se medida adequada e necessária para viabilizar a execução plena e segura do objeto, garantindo a eficiência e a celeridade na prestação dos serviços, sem prejuízo da qualidade.

De acordo com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU), é permitida a subcontratação de partes do objeto, desde que previamente autorizada, não recaia sobre a totalidade ou a parcela preponderante do contrato, e esteja devidamente delimitada e justificada.

Assim, recomenda-se a fixação expressa de um limite máximo para subcontratação, conforme parâmetros usualmente aceitos pela jurisprudência e práticas administrativas. Ressalte-se que a subcontratação não exime a contratada da responsabilidade integral pela execução do objeto, cabendo-lhe a devida fiscalização e coordenação dos serviços eventualmente subcontratados, garantindo a perfeita harmonia e funcionalidade do sistema.

11.2. Portanto, a permissão de subcontratação parcial de até 30% de cada lote, constitui medida tecnicamente fundamentada, compatível com a complexidade do objeto e indispensável para assegurar a adequada execução.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.4. É obrigação da contratada apresentar à contratante a documentação exigida nas Exigências de Habilitação, das empresas eventualmente subcontratadas, após assinatura do contrato e para efeito de pagamento.

11.5. Será permitido que a contratada mude a empresa subcontratada na vigência do contrato da prestação de serviço, desde que cumpra as condições estabelecidas neste Termo de Referência, apresente a documentação nas Exigências de Habilitação e que não haja prejuízo ao atendimento do objeto.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou Contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato poderá ser formalizado por apostilamento ou aditivo, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC Goiás e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC Goiás e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA.

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens **13.2.1 a 13.2.4**, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas neste Instrumento e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Atraso na execução dos serviços.	1
2. Não execução do serviço solicitado	4
3. Não conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos neste documento ou nas normas dos órgãos de controle.	2
4. Interrupção na execução dos serviços que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais oferecidos pela Contratante.	3
5. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do Sesc Goiás.	4

6. Deixar de cumprir quaisquer dos tópicos deste Termo de Referência não previstos nesta tabela de ocorrências após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.

4

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser executado.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à CONTRATANTE;
- b) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- c) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- d) demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “a”, “b” e “c”;

13.10.2. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico 13.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Estará sujeita à penalidade de Impedimento do Direito de Licitar pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, com abrangência nacional, a licitante que incorrer em alguma das hipóteses a seguir:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a contratante;
- e) a reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

13.14. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.15. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.16. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.17. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, bem como com a perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades, conforme expressa disposição do inciso II do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.18. Na hipótese prevista no item acima, a contratante poderá convocar os demais participantes, respeitada a ordem de classificação.

13.19. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A CONTRATADA reconhece que, durante a execução do objeto contratual, poderá ter acesso, ainda que de forma indireta ou não intencional, a informações confidenciais e dados pessoais.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter total confidencialidade em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais acessados, comprometendo-se a não divulgá-los, ceder, doar, repassar, vender, reproduzir por qualquer meio, transferir, armazenar em nuvem ou dispositivos removíveis, enviar por e-mail ou distribuí-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE. Também se obriga a não utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer finalidade ou atividade diversa da execução do objeto contratual.

14.3. Para fins deste Instrumento, consideram-se informações confidenciais quaisquer dados, informações técnicas, negociais ou conhecimentos relacionados ao negócio, produtos, serviços, sistemas, hardware, software, desenvolvimento, bases de dados, listas de clientes e fornecedores, relatórios, processos, técnicas administrativas, especificações, projetos, aquisições, contabilidade, marketing, correspondências, e-mails, entre outros, obtidos em razão do serviço prestado, independentemente da forma de apresentação (escrita, digital, oral ou visual).

14.4. Para os fins deste Instrumento, consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la ou torná-la identificável, como nome completo, RG, CPF, e-mail, data de nascimento, endereço, telefone, fotografia, dados de saúde, e outros dados eventualmente acessados ou coletados durante a execução do objeto contratual

14.5. A CONTRATADA está ciente de que é expressamente proibido utilizar informações confidenciais ou dados pessoais obtidos no curso da execução do objeto contratual para qualquer finalidade não autorizada pela CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a preservar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais eventualmente armazenados em decorrência da execução do objeto contratual para a CONTRATANTE, garantindo que sejam mantidos em local seguro e acessíveis exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas.

14.7. Caso ocorra qualquer falha na manutenção do sigilo, a CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE, reconhecendo que a comunicação não exclui sua responsabilidade pelos danos decorrentes.

14.8. A CONTRATADA compromete-se a devolver e/ou eliminar todos as informações e dados pessoais tratados, nos seguintes casos:

- i. Por solicitação da CONTRATANTE;
- ii. Em caso de rescisão contratual;
- iii. Com o término da vigência do contrato, salvo obrigação legal que justifique sua manutenção.

14.9. Em caso de violação das obrigações previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será responsável por ressarcir a CONTRATANTE por perdas e danos, incluindo danos materiais e imateriais decorrentes do descumprimento, bem como por ações de terceiros que resultem de seu ato ou omissão.

14.10. A CONTRATADA reconhece que será solidariamente responsável por eventuais multas impostas por autoridades competentes, indenizações individuais ou coletivas ajuizadas por titulares de dados, além de ser obrigada a reparar perdas e danos adicionais, sejam eles materiais, morais ou reputacionais.

14.11. Esta Cláusula de Confidencialidade possui caráter irrevogável e irretratável, sendo válida a partir da assinatura do Contrato e permanecendo em vigor por um período de 10 (dez) anos após o término da relação contratual e a devolução integral de quaisquer informações e dados pessoais armazenados pela CONTRATADA.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento exclusivamente para as finalidades nele previstas, em estrita conformidade com as condições pactuadas, respeitando integralmente a legislação vigente aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. As Partes obrigam-se a se adequar a quaisquer alterações legislativas que impactem a estrutura do contrato ou a execução de suas atividades, garantindo a continuidade do cumprimento das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

15.3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar o tratamento de seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Instrumento, permitindo sua coleta, conservação, utilização e, quando necessário, transferência às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, exclusivamente para o cumprimento das atividades contratuais, obrigações legais e regulatórias.

15.4. A CONTRATADA assegurará que os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento e seus aditivos não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

15.5. Caso a CONTRATANTE autorize o compartilhamento de dados pela CONTRATADA, a CONTRATADA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Instrumento. Não obstante, a CONTRATADA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

15.6. Durante a vigência do contrato e após seu término, pelo prazo legal necessário ao exercício regular de direitos, a CONTRATADA compromete-se a assegurar, no tratamento de dados pessoais, os seguintes princípios:

- i. Boa-fé na coleta e utilização dos dados;
- ii. Finalidade legítima, específica e informada, com tratamento compatível com o propósito estabelecido;
- iii. Minimização, limitando a coleta ao estritamente necessário;
- iv. Livre acesso aos titulares, com consulta facilitada e gratuita sobre os dados tratados;
- v. Garantia da qualidade, com dados atualizados e exatos;
- vi. Transparência, com informações claras e acessíveis aos titulares;
- vii. Segurança, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- viii. Prevenção de danos aos titulares;
- ix. Não discriminação em decorrência de tratamento indevido;
- x. Accountability (prestação de contas) sobre as práticas de proteção de dados.

15.7. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE, realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados tratados, conforme disposto na LGPD.

15.8. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE imediatamente por meio do Encarregado de Proteção de Dados sobre qualquer solicitação, reclamação ou notificação administrativa, judicial ou do próprio titular relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrente do contrato.

15.9. A CONTRATADA deverá:

- i. Manter registros atualizados das operações de tratamento de dados realizadas;
- ii. Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para evitar destruição, perda, alteração, acesso não autorizado ou tratamento inadequado de dados pessoais;
- iii. Assegurar a segurança das informações tratadas.

15.10. Em caso de incidentes de segurança (perda, alteração, deleção ou divulgação indesejada ou não autorizada) ou descumprimento das obrigações contratuais ou legais, a CONTRATADA deverá:

- i. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas por meio do Encarregado de Proteção de Dados;

ii. Fornecendo informações detalhadas sobre o ocorrido, se possível, contendo no mínimo: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente); (v) identidade específica de cada um dos titulares afetados; (vi) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da CONTRATADA, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vii) descrição das possíveis consequências do evento; e (viii) as medidas adotadas para mitigação dos danos.

iii. Auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas relacionadas à proteção de dados, implementando ações necessárias para resolver incidentes e minimizar riscos;

iv. Manter sigilo e não divulgar qualquer informação sobre eventual incidente de segurança;

v. A CONTRATANTE avaliará o incidente e notificará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares, quando entender necessário;

vi. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a CONTRATANTE venha a arcar com quaisquer danos.

15.11. A CONTRATANTE tem o direito de acompanhar, monitorar e auditar as atividades da CONTRATADA relacionadas à proteção de dados pessoais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

15.12. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata remediação, comprovando à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, as medidas mitigadoras adotadas.

15.13. A propriedade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato permanecerá exclusivamente da CONTRATANTE, seus empregados, clientes, fornecedores ou parceiros, não transferindo qualquer titularidade à CONTRATADA.

15.14. O descumprimento de obrigações legais ou contratuais pela CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados, gerará sua responsabilidade exclusiva, ficando isenta a outra parte de quaisquer consequências legais decorrentes.

15.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de regresso contra a CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos decorrentes de violações às obrigações assumidas nesta cláusula.

16. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

16.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

16.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

16.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

16.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

16.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

16.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

16.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Termo de Referência, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

17. INDICAÇÃO DO GESTOR, FISCAL, SUPLENTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Sugere-se a designação como FISCAL, SUPLENTE, GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente o colaborador abaixo indicado:

Gestor: Ana Querubina Melo de Moraes Coordenadora Técnica de Cultura Matrícula nº 9159 CPF: xxx.xxx.xxx-84	
Fiscal: Marcelo Borges de Castro Matrícula: 11657 CPF: xxx.xxx.xxx-04 Supervisor de Setor - Cultura	Suplente: Fernanda de Sousa B. Cardoso Matrícula: 10155 CPF: xxx.xxx.xxx-90 Analista - Produtor Cultural
Fiscal: Josemar Calfeff Matrícula: 12485 CPF: xxx.xxx.xxx-87 Analista - Produtor Cultural	Suplente: Rejane Vieira Neves Matrícula: 11659 CPF: xxx.xxx.xxx-15 Analista - Produtor Cultural

17.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lorena Falanque
Gerente Sesc Centro

18. ANEXO II - Planta do Projeto

18.1. As plantas constantes do Anexo II são orientativas e podem sofrer alterações, se necessário.

Goiânia, 15 de agosto de 2025.

ELABORADOR POR:

Ana Paula Barbosa Paiva

Analista de Mercado da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-97 / Matrícula: 6910

APROVADO POR

Hugo Murillo Martins Pereira

Supervisor da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-57 | Matrícula: 5428

Bruno Fernandes Ramos

Coordenador da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Coordenador(a) Seção**, em 15/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barbosa Paiva, Administrativo**, em 15/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira, Coordenador(a) Seção**, em 15/08/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272968** e o código CRC **F784EB01**.

